

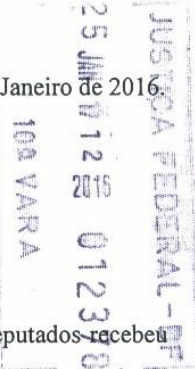


CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Comissão de Direitos Humanos e Minorias

Ofício nº 018/2016-P

Brasília, 25 de Janeiro de 2016

A Sua Excelência o Senhor  
**VALLISNEY SOUZA DE OLIVEIRA**  
Juiz Titular da 10ª Vara Federal Criminal do DF  
Seção Judiciária do Distrito Federal



Excelentíssimo Senhor Juiz Federal,

A Comissão Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados recebeu denúncia de violação de direitos humanos de pessoa privada de liberdade em decorrência de decisão da lavra dessa unidade jurisdicional. Trata-se de denúncia referente à custódia da Senhora Cristina Mautoni na Superintendência da Polícia Federal no Distrito Federal, que relata o que segue:

Quando a senhora Cristina Mautoni chegou à Superintendência da PF/DF ela teria sido colocada num quarto sem janelas e banheiro. Devido aos medicamentos que utiliza, ela urina muito mais vezes que o normal. No dia em que chegou ao local a senhora Cristina Mautoni teria pedido ajuda para ir ao banheiro, o que só teria sido viabilizado cerca de duas depois, resultando que a senhora Cristina não teria aguentado, acabando por urinar na própria roupa, sujando-se, bem como o chão. Assim, Cristina Mautoni foi transferida imediatamente para uma cela, onde não existe vaso sanitário; existe apenas um buraco no chão para realizar suas necessidades fisiológicas e um cano por onde sai água para que tome banho. Por estar ainda com mobilidade reduzida devido à cirurgia, Cristina Mautoni não conseguiria agachar-se para usar o “boi” ou tomar banho sozinha. Não haveria agente mulher em plantão que pudesse auxiliar nas necessidades fisiológicas ou para tomar banho.

Esclareço que a Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados tem por atribuição “receber, avaliar e investigar denúncias relativas à ameaça ou

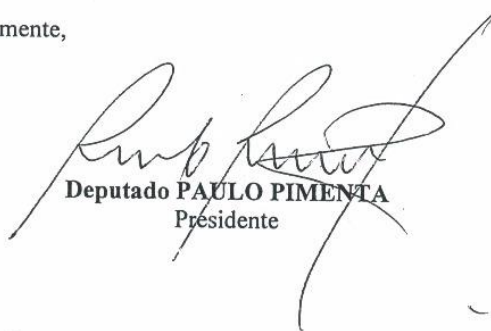


CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Comissão de Direitos Humanos e Minorias

*violação de direitos humanos*" (art. 32, VIII, "a" do Regimento Interno da Câmara dos Deputados) razão pela qual, em face das denúncias recebidas, solicitamos:

1. Que seja autorizada a inspeção imediata por parte desta Comissão ao local em que a Senhora Cristina Mautoni encontra-se atualmente custodiada, bem assim, aos demais locais em que ela esteve custodiada no decorrer da prisão preventiva;
2. Que sejam autorizados a ingressar nos locais acima mencionados, além deste signatário, os servidores da Comissão de Direitos Humanos e Minorias: Fabrício Lazzarini Carbonel e Marcelo Winch Schmidt;
3. Que seja autorizada a realização de registros fotográficos dos locais de detenção mencionados acima por parte de servidor desta Comissão;
4. Caso sejam autorizadas as solicitações constantes dos itens "1" e "2", seja a Polícia Federal informada da decisão;

Atenciosamente,



Deputado PAULO PIMENTA  
Presidente